



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Estudo Técnico Preliminar

(Cfe. Lei Federal nº 14.133/2021 e 'Anexo Único' da Resolução da Mesa nº 07/2025)

INSCRIÇÃO EM CURSO PARA TREINAMENTO E/OU CAPACITAÇÃO

Unidade Solicitante: Câmara de Vereadores / Gabinete dos Vereadores / Assessoria de imprensa

Responsáveis pela elaboração: Marcos Brasil Horner, Joaquim Vandrê Brasil Vieira

Cargo/função: Assessor de Imprensa e Vereador, respectivamente

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudos preliminares referente à contratação de empresa especializada em capacitação profissional voltada para a Temática **“MÍDIAS SOCIAIS: FERRAMENTAS DE MÍDIAS SOCIAIS PARA O PODER PÚBLICO”**.

A contratação se fundamenta na necessidade de capacitação permanente dos agentes públicos para Função de Assessoramento Informativo (imprensa) do Legislativo e Função de Vereadores.

Ressaltamos que a capacitação de servidores resulta em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, através de aperfeiçoamento e assimilação de novos conhecimentos normativos e procedimentais sobre o tema, pois o curso pretendido proporcionará aprendizado relativo a mídias digitais, tanto de informações do Poder Legislativo, como para as mídias sociais de cada Vereador.

Nesse sentido, o presente estudo se fundamenta na necessidade de capacitação de 01 servidor, lotado na Assessoria Imprensa e 01 Vereador.

2.PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Esclarece-se que não há Plano de Contratação Anual (PCA) elaborado para o exercício de 2025, razão pela qual a presente contratação não consta de referido instrumento.

Informa-se, contudo, que já está prevista a inclusão desta demanda no PCA referente ao exercício 2026.

3.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.2. Conteúdo programático do curso que atenda às necessidades de capacitação na área de Mídias Digitais, tem como objetivo capacitar para o uso profissional das mídias digitais no setor público.

3.1.3. O curso deverá dar ênfase à atividade prática, de modo que os alunos possam dirimir suas dúvidas ao elaborar formas corretas de postagens, manuseio de ferramentas corretas para cada edição.

3.1.2. O curso deve ser ministrado por profissional ou empresa de notória especialização.

3.1.3. Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	QUANTIDADE	NOME DOS SERVIDORES
1	1025/0909 – MÍDIAS SOCIAIS: FERRAMENTAS DE MÍDIAS SOCIAIS PARA O PODER PÚBLICO	2	MARCOS BRASIL HORNER JOAQUIM VANDRÉ B. VIEIRA

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Conforme pesquisa realizada entre as empresas do ramo, localizou-se os seguintes cursos:

Solução 1 – Empresa INLEGIS – com previsão de curso para a temática no mês de setembro, cuja inscrição é no valor de R\$1.290,00.

Analizando as soluções, verifica-se que o curso da empresa INLEGIS, apresenta conteúdo diversos tópicos relevantes para a devida capacitação do Servidor e Vereador, além de contar com ótima infraestrutura, e professores devidamente qualificados.

Não foram encontrados no mercado outras soluções com as mesmas temáticas e assuntos abrangentes e as demais empresas não possuíam notória especialização de seus profissionais, tendo como diferencial o curso presencial, o que torna mais objetivo e de melhor aprendizagem, com profissionais capacitados para solucionar dúvidas individuais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais), conforme custos apostos na tabela abaixo

Item	Especificação	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	1025/0909 – MÍDIAS SOCIAIS: FERRAMENTAS DE MÍDIAS SOCIAIS PARA O PODER PÚBLICO, a ser realizada em Porto Alegre/RS, nos dias 09 a 12 de 2025.	2	R\$1.390,00	R\$2.780,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

7.1 Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução adotada para atendimento da presente necessidade institucional como um todo é a capacitação ofertada de forma presencial pela empresa INLEGIS pelo fato de ela representar a solução tecnicamente mais eficiente, já que o curso contempla conteúdo pertinente com a necessidade principal a ser atendida neste momento para a capacitação dos agentes públicos, conforme conteúdo descrito no material anexo, e, em especial o fornecimento de material didático, de modelos e realização de atividades práticas, bem como certificado de participação.

7.2. A Capacitação acontecerá na cidade de Porto Alegre/RS, nos dias 09/09/2025 a 12/09/2025, conforme material informativo anexo.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os itens do presente estudo deverão ser agrupados em razão de ser uma capacitação única para **01** servidor e 01 vereador e considerando que a necessidade institucional prevê a contratação de apenas um item, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com a presente contratação capacitar os servidores e vereadores responsáveis para realização de atos pertinentes à capacitação sobre Mídias Sociais, voltada ao Poder Público e seus funcionários.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Deverá ser providenciado o pagamento de diárias e ajuda de custo aos servidores, em face de o curso realizar-se fora da sede do Município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A necessidade institucional do presente Estudo, não possui relação com outras contratações da Instituição, inclusive futuras.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Analisa-se a presente contratação como viável e essencial à esta Administração, haja vista ter sido prevista no planejamento orçamentário com os devidos recursos envolvidos, bem como foi objeto de avaliação e autorização pela votação em Plenário, responsável pela autorização prévia de solicitações de capacitação na Administração.

De acordo com o documento de formalização da demanda deste processo, as justificativas e demanda apresentada foi aprovada e aprovada pelo setor competente.

Arroio Grande, 01 de Setembro de 2025

MARCOS BRASIL HORNER

JOAQUIM VANDRÉ BRASIL VIEIRA